**Portaria n. 328 de 27 de MAIO de 2024**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen n. 706 de 25 de julho de 2022

**CONSIDERANDO** a mudança do novo plenário 2024-2026**.**

**CONSIDERANDO** o tempo transcorrido, que não houve tramitação do PED pela Comissão de Instrução.

**CONSIDERANDO** tudo que consta nos autos do Processo Ético-Disciplinar n. 025/2021, baixam as seguintes determinações:

1. Destituir a Comissão nomeada na Portaria N. 609 de 19 de outubro de 2022.
2. Instaurar nova Comissão de Instrução de Processo Ético, a ser composta pelos seguintes colaboradores:

- Dra. Priscilla Arashiro, Coren-MS n° 219.018-ENF (Coordenadora);

- Dr. Tairo Barros Branco, Coren-MS n° 473.769-ENF (Membro);

- Dr. Thiago Martins Quirino, Coren-MS nº 355.784-ENF (Membro).

1. A referida comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de 120 (cento e vinte) dias, podendo prorrogar por igual período mediante solicitação justificada, de acordo com o artigo 10º da Resolução Cofen n. 706/2022.
2. O exercício desta função não gera direito a gratificação, bem como encargos trabalhistas para este Regional.
3. Esta portaria entrará em vigor na data da ciência dos referidos colaboradores, revogadas as disposições em contrário.
4. A atividade pertence ao centro de custos Processos Éticos.
5. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 27 de maio de 2024.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias Drª. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand

 Presidente Secretária

 Coren-MS n. 175263-ENF Coren-MS n. 96606-ENF